

階為第三職階顧問翻譯員，薪俸點715點，自二零二三年十二月十九日起生效。

二零二四年一月四日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

## 運輸工務司司長辦公室

### 第1/2024號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2023號行政法規修改的第3/2007號行政法規《漁業發展及援助基金》第五條第三款及第五款的規定，作出本批示。

一、委任林嘉豪為漁業發展及援助基金行政管理委員會財政局代表之代任人，以替代余倩文。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年一月二日

運輸工務司司長 羅立文

二零二四年一月三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

## 廉政公署

### 批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零二三年十二月十五日批示如下：

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第26/2009號行政法規第八條之規定，本公署財政管理處處長鄭翠芬因具備適當經驗

ativo e dos Secretários, conjugados com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 - Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos, a partir de 19 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 4 de Janeiro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 1/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2007 (Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca), com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2023, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeado Lam Ka Hou como substituto da representante da Direcção dos Serviços de Finanças no Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, em substituição de U Sin Man.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Janeiro de 2024.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 3 de Janeiro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

## COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 15 de Dezembro de 2023:

Kuong Choi Fan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Gestão Financeira deste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 8.º do Regulamento Administrativo